Pod Informar.

2023 em Balanço

12



crlisboa

WWW.CRLISBOA.ORG / PORTUGAL / DEZEMBRO 2023 / REVISTA MENSAL / **GRÁTIS**
DIRETOR JOÃO MASSANO / **ISSN** 2975-8734



Obrigado

Em nome do Conselho Regional de Lisboa, agradecemos a todos os leitores e desejamos um Feliz Natal e um Próspero 2024



Caros(as) Colegas,

2023 está a terminar e aproxima-se a altura do ano em que fazemos balanços e preparamos os meses que aí vêm, depois das Festas Natalícias. Foi um ano complicado para a Advocacia, com o advento de leis como a Lei das Associações Públicas Profissionais e o (futuro) diploma que altera os Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA). **2024 promete ser igualmente turbulento, que mais não seja porque este ano que agora se encerra terminou num ambiente de crise política quase esquizofrénica.** Tudo, quando o País devia estar a usar a sua energia e potencial para trabalhar em coisas positivas e necessárias.

Pelo nosso lado, no CRLisboa terminamos 2023 com o sentimento de dever cumprido embora não acabado, razão pela qual no **Tema de Fundo** desta edição fazemos um balanço de tudo o que de mais relevante produzimos durante este ano, desde a formação aos eventos, comunicados, ações, audições e tomadas de posição. E nem nos esquecemos de lhe sugerir algumas escolhas culturais da equipa que todos os meses leva esta revista até si.

No Mês em Revista destacamos o veto do Presidente da República ao diploma que visa alterar os EOA e fazemos um ponto de situação sobre este tema. Também falamos dos resultados do inquérito à Classe sobre as "Linhas Vermelhas Inultrapassáveis" sobre esta questão.

Na Academia do Advogado, o destaque vai para a **Doutrina**, onde este mês fazemos um balanço dos temas tratados ao longo de 2023 e damos algumas pistas sobre matérias que poderão vir a ser trabalhadas em 2024. Como sempre, pode ficar a par da informação atualizada da **Formação, Legislação, Jurisprudência e Serviços do CRLisboa** - este mês esta rubrica é dedicada à Secção de Inscrições - sem esquecer os vídeos e e-publicações organizadas pelo CRLisboa.

Boas leituras e Boas festas!

O vosso Colega,
João Massano

Ficha Técnica
Pod Informar

Diretor
João Massano

Estatuto Editorial

Coordenação Editorial
Susana Rebelo

Coordenação Gráfica
Henrique Paulino
Susana Rebelo

Redação
Cândida Bernardo
Marlene Carvalho
Sofia Galvão
Susana Rebelo

Produção Gráfica
Henrique Paulino
João Frazão
Susana Rebelo

Revisão
Marlene Carvalho
Sofia Galvão

ERC
N.º 127900

ISSN
2975-8734

Proprietário
Ordem dos Advogados
NIPC: 500 965 099

Sede da Redação
Rua dos Anjos, 79, 1150-035, Lisboa

Editor
Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados,
Rua dos Anjos, 79, 1150-035, Lisboa

Fontes
Legislação
Assembleia da República
Autoridade Tributária e Aduaneira
Diário da República Eletrónico
Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores
Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
Jornal Oficial da União Europeia

Jurisprudência
Assembleia da República
Diário da República Eletrónico
Supremo Tribunal Administrativo
Supremo Tribunal de Justiça
Tribunal dos Conflitos
Tribunal Constitucional
Tribunal Central Administrativo Norte
Tribunal Central Administrativo Sul
Tribunal de Justiça da União Europeia
Tribunal da Relação de Coimbra
Tribunal da Relação de Évora
Tribunal da Relação de Guimarães
Tribunal da Relação de Lisboa
Tribunal da Relação do Porto

Conteúdos

Mês em Revista
06 Presidente da República devolve Estatuto da OA ao Parlamento
08 Inquérito sobre as Linhas Vermelhas Inultrapassáveis
10 Presidente do CRLisboa comenta caso de acidente de trabalho na TVI
12 Mensagem de Natal do CRLisboa

Tema de Fundo
14 Um ano em balanço
16 Paixão pela Formação
18 CRLisboa sempre na defesa dos Direitos e Condições de trabalho dos Advogados
24 O que andámos a ler, ver e ouvir em 2023

Quem é Quem?
32 Jorge Humberto Bonifácio

Espaço Delegações
34 Formação volta às Delegações

Espaço do Advogado Estagiário
35 Centro de Estágio organiza exame

Academia do Advogado
38 Agenda de Formação
42 Legislação: Diário da República
48 Legislação: Região Autónoma da Madeira
50 Legislação: Região Autónoma dos Açores
54 Legislação: Iniciativas Legislativas
58 Legislação: Jornal Oficial da União Europeia
62 Legislação: Informação Aduaneira e Fiscal
66 Jurisprudência: Supremo Tribunal de Justiça
67 Jurisprudência: Supremo Tribunal Administrativo
68 Jurisprudência: Tribunal Constitucional
73 Jurisprudência: Tribunal dos Conflitos
74 Jurisprudência: Tribunal da Relação de Lisboa
75 Jurisprudência: Tribunal da Relação do Porto
76 Jurisprudência: Tribunal da Relação de Coimbra
77 Jurisprudência: Tribunal da Relação de Guimarães
78 Jurisprudência: Tribunal da Relação de Évora
79 Jurisprudência: Tribunal Central Administrativo Sul
80 Jurisprudência: Tribunal Central Administrativo Norte
81 Jurisprudência: Tribunal de Justiça da União Europeia
83 Jurisprudência: Diário da República

Doutrina
88 Balanço de 2023

Serviços CRLisboa
90 Secção de Inscrições

Zoom

14
Tema de Fundo
2023 no CRLisboa: Um ano em balanço
Recordamos as principais ações do CRLisboa
Formação, iniciativas e tomadas de posição em destaque
Partilhamos sugestões culturais da equipa

Academia do Advogado
Nesta edição, destaque para a **Lei n.º 64/2003**, de 20 de novembro, que altera a **Lei n.º 53/2015**, de 11 de junho (Regime Jurídico da Constituição e funcionamento das Sociedades de Profissionais que estejam sujeitas a Associações Públicas Profissionais)
E ainda para a **Portaria n.º 344/2023**, de 10 de novembro (regulamenta a apresentação por via eletrónica de requerimentos e declarações para efeitos de nacionalidade) e para a **Portaria n.º 360/2023**, de 14 de novembro (procede à alteração da dimensão das peças processuais no âmbito da tramitação eletrónica dos processos judiciais e administrativos e fiscais)
36

88
Doutrina
Balanço de 2023
Relembramos os temas tratados ao longo de 2023
Foram quase 10 artigos, a maioria em colaboração externa

Alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados

Presidente da República devolve Estatuto da OA ao Parlamento

O futuro do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA) voltou à Assembleia da República (AR), depois do Presidente da República (PR) ter vetado a proposta de diploma do Governo que estava para promulgação de Marcelo Rebelo de Sousa. Agora, a AR tem até 15 de janeiro para rever e alterar os aspetos invocados pelo PR ou deixar esse trabalho para o Parlamento que sair das próximas Eleições Legislativas antecipadas que terão lugar a 10 de março de 2024.

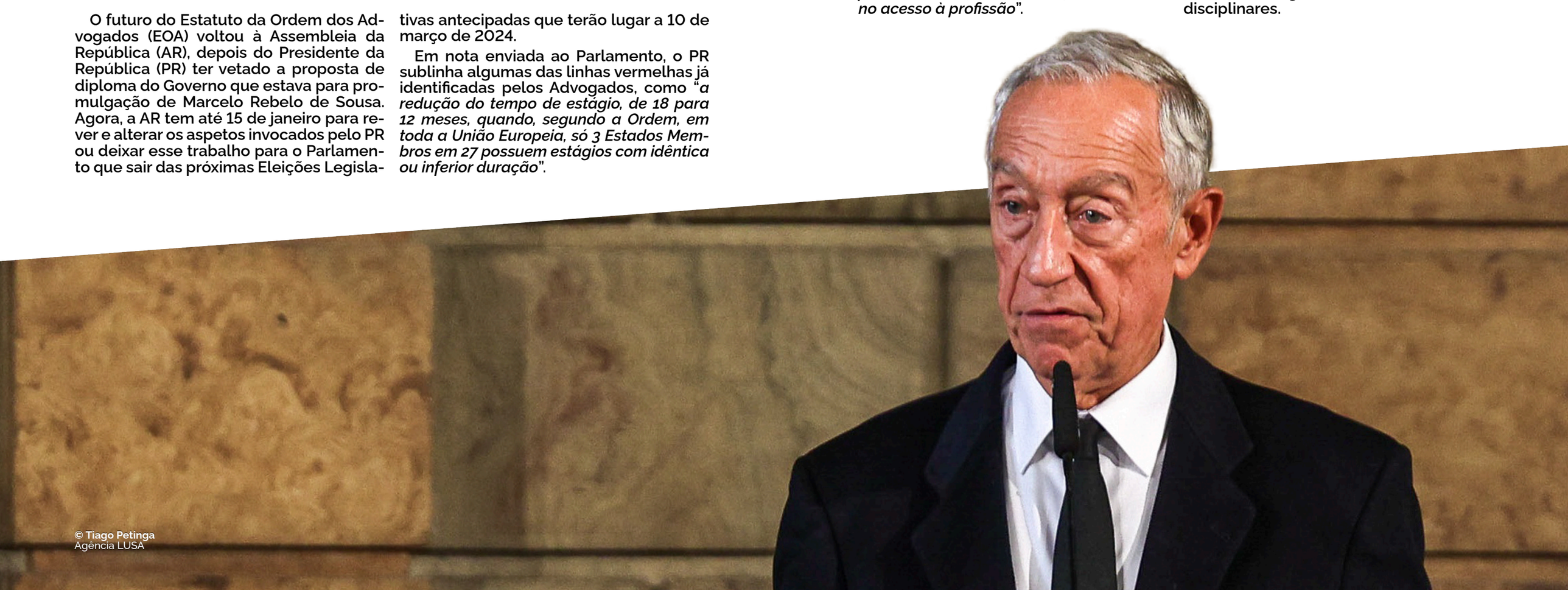
Em nota enviada ao Parlamento, o PR sublinha algumas das linhas vermelhas já identificadas pelos Advogados, como "*a redução do tempo de estágio, de 18 para 12 meses, quando, segundo a Ordem, em toda a União Europeia, só 3 Estados Membros em 27 possuem estágios com idêntica ou inferior duração*".

O PR está também preocupado com a possibilidade agora concedida a outros profissionais *"não Advogados de praticarem atos antes próprios dos Advogados (...) que parece introduzir a possibilidade de concorrência desleal, na medida em que estes profissionais não se encontram adstritos, designadamente, aos deveres disciplinares, a ter de pagar quotas para a Ordem e às obrigações de independência, de proibição de conflitos de interesses e de publicidade que impendem sobre os Advogados*", lê-se no comunicado da Presidência.

A obrigatoriedade de remuneração do estágio com um valor mínimo fixado pelo Governo é outro aspeto que o PR quer ver revisto, uma vez que "*o disposto no Decreto afasta-se do que estabelece a lei n.º 12/2023, não se prevendo um mecanismo de cofinanciamento público, nos casos em que tal se justifique, o que, no limite, pode constituir, a não existir, uma barreira no acesso à profissão*".

Aprovada em julho, a proposta de lei do Governo sobre a alteração dos estatutos das Ordens Profissionais quer mudar questões como as condições de acesso às respetivas profissões, introduzir estágios profissionais remunerados e criar uma entidade externa para fiscalizar os profissionais.

No texto final foram introduzidas alterações como precisões sobre as taxas cobradas durante o estágio e a possibilidade de serem reduzidas. A duração dos estágios fixou-se em 12 meses, podendo ser maior em casos excecionais. Outra das alterações foi a aprovação da existência de um órgão disciplinar, que não estava previsto na anterior lei-quadro, que prevê a fiscalização sobre a atuação dos membros das ordens profissionais, composto por elementos externos às profissões respetivas. Já para não falar na polémica introdução da figura das sociedades multidisciplinares.



© Tiago Petinga
Agência LUSA

Alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados

Inquérito sobre as Linhas Vermelhas Inultrapassáveis

A grande maioria dos inquiridos exerce Advocacia em Prática Individual e referiu que os atos próprios dos Advogados só devem ser praticados por licenciados em Direito com a inscrição em vigor. Na opinião dos participantes do presente inquérito revela-se necessário que os membros de sociedades disciplinares sejam sujeitos a um código deontológico bem como manter a exclusividade do exercício do mandato forense aos Advogados. Outros profissionais que não Advogados não devem interferir nos órgãos disciplinares da Ordem.

O Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa) organizou ao longo do ano várias iniciativas para analisar os impactos das alterações ao Estatuto com a Lei das Ordens Profissionais, escutando a posição da classe relativamente a esta matéria. O segundo inquérito dedicado a esta temática lançado em agosto foi sobre as linhas vermelhas que os Advogados consideram inultrapassáveis na profissão.

Os inquéritos foram lançados nas redes sociais e enviados por email a todos os Advogados e Advogados Estagiários entre os meses de agosto e outubro. As respostas constituem apenas uma pequena amostra no universo total de Advogados.

O inquérito sobre as Linhas Vermelhas reuniu 1189 respostas. Na caracterização da amostra verificou-se uma maior participação dos inquiridos na faixa etária compreendida entre os 40 a 60 anos (61%), destacando-se também que 80% pertence a uma comarca na área metropolitana de Lisboa. A predominância de género foi do género feminino (56%).

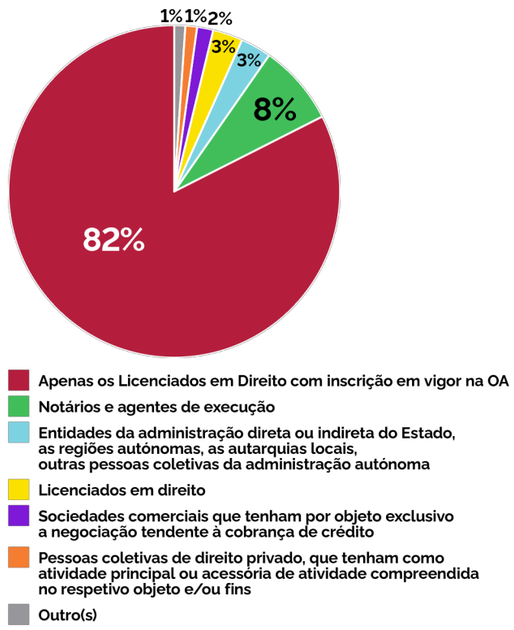
Constatou-se ainda que mais de metade **dos Advogados (57%) que responderam ao inquérito são Advogados em prática individual.**

Atos Próprios dos Advogados

Considerando que uma das alterações propostas incidiu nos atos próprios dos Advogados, os participantes foram questionados sobre quais devem ser os atos próprios dos Advogados e quem os deve praticar. Registou-se que a quase totalidade dos inquiridos referiu que **os Advogados devem praticar o exercício do mandato forense**, os atos referidos que forem exercidos no interesse de terceiros e no âmbito de atividade profissional, os casos em que o processo penal determinar que o arguido seja assistido por defensor e todos aqueles que resultem do exercício do direito dos Cidadãos a fazer-se acompanhar por Advogado perante qualquer autoridade.

A esmagadora maioria dos Advogados e Advogados Estagiários considerou que **apenas os licenciados em Direito com inscrição em vigor podem praticar atos próprios dos Advogados** (82%), seguindo-se apenas com 8% os Notários e agentes de execução.

No que diz respeito à consulta jurídica observou-se que mais de metade (57%) dos Advogados concordou que juristas de reconhecido mérito e os mestres e doutores em Direito cujo grau seja reconhecido em Portugal possam exercer a consulta jurídica e mais de 60% afirmou concordar com o teor dos artigos 1.º-A, 1.º-B e 1.º-C propostos em aditamento à Lei dos Atos Próprios dos Advogados.



Procuradoria Ilícita

Outro dos temas em análise que, aliás, tem sido um dos combates do CRLisboa, foi a Procuradoria Ilícita. Quase todos os participantes (91%) revelou concordar que **o crime de Procuradoria Ilícita deve ser um crime público** e concordou com a criação de sanções para punir situações ilícitas (85%).

Estágio

O estágio foi outra das preocupações deste inquérito. À semelhança do que se verificou no inquérito sobre o estágio remunerado, a maioria dos participantes **não concordou com a retribuição do valor de 950 euros** (57%), pese embora no que concerne à estipulação de um valor mínimo a opinião dos inquiridos se tenha dividido.

Sociedades Multidisciplinares

No caso das Sociedades Multidisciplinares os participantes foram confrontados com algumas afirmações tendo-se concluído que a maioria dos Advogados concordou que **devem ser cumpridas as imposições exigidas aos Advogados** (84%), que **os seus membros devem ser sujeitos a um código deontológico** (77%), que deve existir um controlo prévio do contrato de sociedade pela Ordem (78%) e que a maioria do capital social deve ser detido por sócios com inscrição em vigor na OA, sob pena de não poderem praticar atos próprios desta profissão (81%).

Órgãos Disciplinares

Mais de 80% dos inquiridos afirmou concordar com **a não interferência de membros de não Advogados nos órgãos disciplinares da O.A.** e que estes membros sejam sujeitos ao regime de incompatibilidade e impedimento constante do E.O.A.

Do presente inquérito retiram-se algumas conclusões da clara insatisfação da classe relativamente às alterações do estatuto em diversas questões que consideraram linhas vermelhas inultrapassáveis nomeadamente na interferência de membros que não sejam Advogados que poderão levantar questões de sigilo profissional entre outras, na exclusividade da prática dos atos próprios que poderão colocar em causa os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos e na questão da remuneração obrigatória do estágio que poderá colocar sérios entraves à prática individual da Advocacia, entre outras.



Conheça os resultados do Inquérito online sobre as Linhas Vermelhas Inultrapassáveis aqui.

E conheça também os resultados do Inquérito online sobre Estágios Remunerados e Obrigatórios ao clicar aqui.

O CRLisboa nos Media

Presidente do CRLisboa comenta caso de acidente de trabalho na TVI

O Presidente do Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa), João Massano, foi convidado da TVI no programa de Manuel Luís Goucha, para comentar um caso judicial sobre um acidente de trabalho, que a família considera ter sido crime de homicídio por negligência por violação de normas de segurança.

O caso, que já dura há 3 anos, ainda aguarda instrução. A empresa e os superiores hierárquicos estavam a par do incumprimento das normas de segurança, por já terem sido alertados no passado, inclusive por trabalhadores, mas também por um relatório de segurança.

Sobre casos idênticos, o Presidente do CRLisboa alertou os trabalhadores a apresentarem queixa junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e reforçou a importância dos trabalhadores terem acesso a um Advogado ou a uma entidade pública para denunciarem casos similares.

No final, João Massano reforçou a ideia de que é necessário "olhar para a Justiça com olhos de ver" e da necessidade de cada Cidadão ter um Advogado ao seu dispor para que seja aconselhado sobre os seus Direitos, Liberdades e Garantias.

Veja aqui a intervenção completa



CRLisboa deseja um Próspero Ano Novo a todos os Advogados

Mensagem de Natal do CRLisboa

Recorde aqui os votos de Boas Festas do Conselho Regional de Lisboa, endereçados pelo Presidente do CRLisboa, João Massano.

Caras e Caros Colegas,

Com o aproximar da época Natalícia e de um Novo Ano, não poderia deixar de vir aqui, em nome do Conselho Regional de Lisboa, desejar-vos um excelente Natal e um fantástico ano de 2024, para vós e para as vossas famílias.

União é a palavra chave para a Advocacia. Nós temos que estar unidos, perante as lutas que temos de travar durante o próximo ano. Tenho a certeza que estaremos.

Aqui, no Conselho Regional de Lisboa, podem contar connosco, como têm contado até aqui – estaremos aqui para vos apoiar, na nossa ideia de rede de apoio aos Advogados. Dar-vos-ei dois exemplos: o Gabinete de Apoio e Promoção do Bem-Estar Psicológico e a nossa Formação. As nossas publicações estão aqui para vos apoiar, no dia-a-dia, a servirem melhor os Cidadãos. Queremos ajudar-vos, queremos que sintam que o Conselho Regional é a vossa rede de apoio.

Estamos aqui para Vós.

Juntos podemos e conquistamos mais.

Veja aqui o vídeo

2023 no Conselho Regional de Lisboa

Um ano em balanço

Numa edição de fim de ano, é quase inescapável fazer um balanço do trabalho produzido. Durante 2023, **foram muitas as apostas e iniciativas desenvolvidas pelo Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa) começando pela prioridade à formação e qualificação** – com a consolidação de modelos novos e a seleção contínua de novos temas. Nesta edição, pode consultar a lista das ações mais relevantes.

Mas o Conselho trabalhou, também, arduamente **para promover o lançamento de serviços para apoiar o trabalho dos Advogados e para dinamizar o reconhecimento público da sua prestação profissional** – com destaque para a Cerimónia de Entrega de Medalhas de + 35 anos de Advocacia. Neste número, recordamos algumas das iniciativas que desenvolvemos ao longo de 2023.

Além de desenvolver, por iniciativa própria, ações de melhoria do trabalho dos Advogados, o Conselho também tem de lutar pela defesa dos Direitos e das condições de independência e liberdade do trabalho dos Advogados, **tomando iniciativas junto de entidades oficiais e políticas – aqui listamos algumas dessas ações.**

E para terminar 'em beleza' este Tema de Fundo da última edição de 2023, **resolvemos partilhar consigo algumas sugestões culturais da equipa que produz, todos os meses, a Pod Informar.** Veja a lista do que andámos a ler, ver e ouvir.



© JoPanwatD
Envato Elements

2023 – Um Ano em Revista no CRLisboa

Paixão pela Formação

A aposta na formação e qualificação dos Advogados não é uma prioridade do Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa) nascida apenas em 2023, mas **este foi um ano em que se consolidaram modelos novos e a seleção contínua de novos temas – privilegiando a atualidade e a adequação aos desafios da profissão.**

Organizados em regime online, presencial e/ou híbrido e, ainda, em formato podcast, estes eventos atraíram a atenção de muitos Colegas, sempre 'sedentos' de mais e melhor conhecimento. Também em termos de temas, o leque de assunto foi alargado tentando dar resposta às necessidades da Classe.

Começamos por destacar os vários Ciclos de Conferências realizados sobre temáticas que, pela sua extensão ou complexidade, exigiram um conjunto alargado de sessões:

- Ciclo de Conferências – *Direito do Consumo*
- Ciclo de Conferências – *Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*
- Ciclo de Conferências – *Direito para a Era Digital*
- Ciclo de Conferências online – *Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais*
- Ciclo de Conferências online – *Titulação de Negócios Jurídicos*
- Ciclo de Conferências – *Insolvência*

Mas houve **outros temas que pela sua sensibilidade e abrangência social foram tratados num modelo de grandes conferências presenciais e em parceria** com entidade ligadas à sua aplicação, tais como:

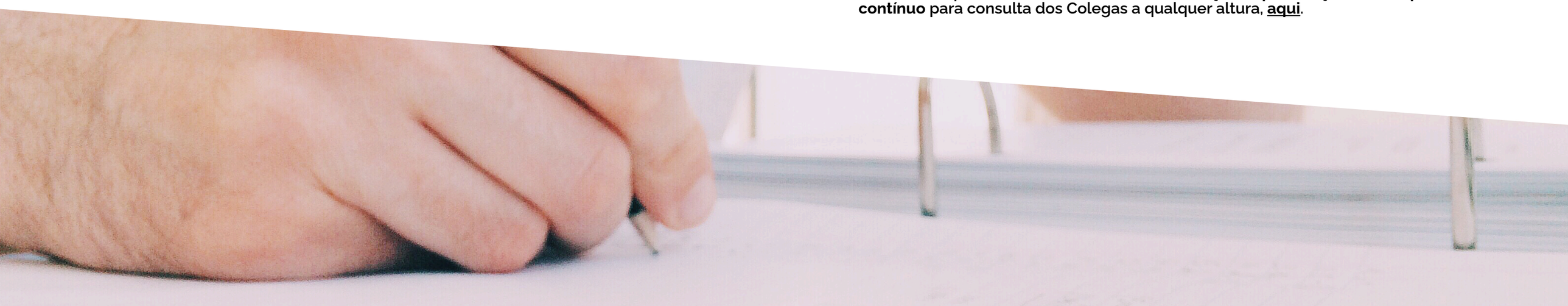
- Grande Conferência: *Direitos das Pessoas com Deficiência*, com a Câmara Municipal do Seixal e Delegação do Seixal
- Grande Conferência: *Agenda do Trabalho Digno – Impactos*, com o IDT
- Grande Conferência: *Rumo ao Futuro – Inteligência Artificial na Advocacia*, com a NOVA School of Law

2023 foi, também, **o ano de 'cruzeiro' do podcast do CRLisboa – Pod Esclarecer – um suporte que é usado não apenas para debate e informação sobre cultura geral, competências transversais e temas de atualidade, mas também como 'ferramenta' formativa** para Advogados. Das edições de 2023 do POD Esclarecer, destacam-se as seguintes:

- POD ESCLARECER 40 | O que implica a nova LAPP – Lei das Associações Públicas Profissionais?
- POD ESCLARECER 41 | Qual o Impacto da nova Lei das Associações Públicas Profissionais?
- POD ESCLARECER 51 | Será este o caminho para melhorar a Justiça? Alteração ao Estatuto
- POD ESCLARECER 55 | Bastonário José Miguel Júdice discute alteração do Estatuto
- POD ESCLARECER 56 | Bastonário Rogério Alves discute alteração do Estatuto
- POD ESCLARECER 57 | Bastonário Guilherme Figueiredo discute alteração do Estatuto
- POD ESCLARECER 58 | Bastonário Marinho e Pinho discute alteração do Estatuto
- POD ESCLARECER 59 | Bastonário Luís Menezes Leitão discute alteração do Estatuto
- POD ESCLARECER 64 | Conversas com Advogados sobre as Alterações ao Estatuto – 1ª Conversa
- POD ESCLARECER 65 | Conversas com Advogados sobre as Alterações ao Estatuto – 2ª Conversa
- POD ESCLARECER 67 | Conversas com Advogados sobre as Alterações ao Estatuto – 3ª Conversa
- POD ESCLARECER 68 | Conversas com Advogados sobre as Alterações ao Estatuto – 4ª Conversa
- POD ESCLARECER 72 | Conversas sobre a Justiça – O futuro da Advocacia – Edição Especial em Direto com representantes dos Partidos Políticos com assento parlamentar

Este suporte também tem sido utilizado **para ouvir personalidades e entidades relevantes para o mundo da Justiça e para o trabalho em concreto da Advocacia**. Foi o caso das conversas com os antigos Bastonários da Ordem dos Advogados (ver lista acima) a propósito da LAPP e da alteração ao Estatuto dos Advogados, da grande entrevista realizada ao ativista pelos Direitos Humanos em Hong Kong, Samuel Chu, e à antiga Procuradora-Geral da República, Joana Marques Vidal.

Como sempre, **todo este manancial de formação e qualificação está disponível em contínuo** para consulta dos Colegas a qualquer altura, **aqui**.



Tomadas de posição e outras iniciativas

CRLisboa sempre na defesa dos Direitos e Condições de Trabalho dos Advogados

2023 foi um ano cheio de apostas novas e de lançamento de serviços para apoiar o trabalho dos Advogados. Mas foi também o ano em que retomámos a entrega de medalhas que homenageiam os Colegas em funções há mais tempo e em que recebemos mais um curso de estágio.

Neste ano em que o Governo e o partido que o suporta resolveu imiscuir-se e alterar a forma de funcionamento das associações públicas profissionais, **o Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa) teve de se 'pôr em campo' para lutar pela defesa dos Direitos e das condições de independência e liberdade do trabalho dos Advogados,** tomando iniciativas junto de entidades oficiais e políticas.

E, como sempre, **continuámos a batalha contra a Procuradoria Ilícita, um trabalho que nunca estará acabado e que promete vir a agudizar-se com a entrada em vigor da nova Lei das Associações Públicas Profissionais** (LAPP).

Recordamos-lhe, assim, alguns pontos altos da atividade do CRLisboa durante 2023, **do qual a início da edição desta nova revista institucional é um exemplo.**

Cerimónia de Entrega de Medalhas aos Advogados com mais de 35 Anos de Inscrição

Em outubro e novembro homenageámos mais de 300 Colegas, celebrando a sua dedicação e paixão à Classe e à profissão, com mais de três décadas a zelar pelos Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos. Estes Advogados não apenas exemplificam a Advocacia portuguesa, mas também passam aos mais jovens o saber e os valores intrínsecos que definem a profissão.

Numa cerimónia que não se realizava há 16 anos, o Conselho quis prestar reconhecimento público a estes Colegas, uma celebração que se prolongou-se com a realização do Open Day do CRLisboa, já em novembro, com a entrega de medalhas a mais Colegas.

Sessão inaugural do Estágio

Foi também em novembro que se realizou a sessão inaugural do Curso de Estágio 2023, que recebeu mais de 600 participantes.

Lançamento do Balcão Online

Em setembro lançámos o Balcão Online, uma plataforma que pretende simplificar a relação e a comunicação com os Colegas e o público em geral. A participação pela prática de atos de Procuradoria Ilícita é a primeira funcionalidade disponível e **tem como objetivo facilitar a denúncia destes atos através de um formulário on-line acessível e *user friendly* que o Cidadão pode preencher no computador, tablet ou telemóvel.**

O Balcão Online é o rosto de uma plataforma que visa a digitalização de processos do CRLisboa, numa primeira fase, integrando os processos de Gestão da Correspondência, da Secção de Combate à Procuradoria Ilícita e os processos relacionados com o Segredo Profissional.

As diversas funcionalidades disponíveis permitem aos colaboradores a tramitação dos processos, designadamente, a gestão e execução de tarefas, o preenchimento e manutenção de registos de cada tarefa, a gestão dos documentos do processo e a movimentação, o historial e as notificações do processo.

Combate à Procuradoria Ilícita

Em 2023 foram instaurados mais de 400 processos pela prática de Procuradoria Ilícita, um número que não dá qualquer conforto sobre o que se vai passar no futuro imediato, com o impacto da LAPP e a preconizada abertura dos atos próprios dos Advogados a outros profissionais e às sociedades multidisciplinares.

Campanha sobre a alteração ao Estatuto

Em agosto, **lançamos a campanha de alerta aos Cidadãos sobre as consequências das alterações aos Estatutos das Ordens Profissionais. A figura do "Cobrador do Fraque" é a principal protagonista** já que uma das mudanças [do estatuto] diz respeito à negociação e cobrança de créditos, que poderão passar a ser realizadas por pessoas que não estão inscritas na Ordem dos Advogados.

Temendo que a aprovação da lei venha (i) legalizar a Procuradoria Ilícita e (ii) contribuir para o aumento exponencial do risco da celebração de contratos que não protejam os Direitos dos Cidadãos e para a (iii) quebra de confiança entre o Cidadão e o Advogado e pelas (iv) possibilidades que esta proposta de lei abre de violação do sigilo profissional, **o CRLisboa decidiu lançar uma campanha nas suas redes sociais, com o objetivo de alertar a população para as consequências da mudança do estatuto** e sensibilizar os Cidadãos para a necessidade de proteção dos seus Direitos.

Visitas, Reuniões, Audiências

Em termos institucionais, ao longo do ano, o Presidente do CRLisboa mantém contactos e pedidos de reunião e audiência com entidades oficiais e políticas. **Tudo para dinamizar e dar a conhecer as prioridades e preocupações do Conselho sobre a Advocacia e o trabalho dos Advogados.**

Por exemplo, **sobre a LAPP e sobre as implicações da alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados, o Conselho tomou iniciativas junto da Presidência da República e foram também desenvolvidos variados contatos com os Grupos Parlamentares.**

Entre outros contactos e audições, **João Massano reuniu, também, com o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça (Jorge Alves Costa),** com a Secretária de Estado para a Igualdade e Migrações (Isabel Rodrigues), com a Secretária de Estado da Inclusão (Ana Sofia Antunes) e com a Diretora-Geral da DECO (Ana Tapadinhas).





Cerimónia de Entrega de Medalhas aos Advogados com mais de 35 Anos de Inscrição

Veja aqui álbum fotográfico completo

Sessão Inaugural do Estágio



Veja aqui álbum fotográfico completo



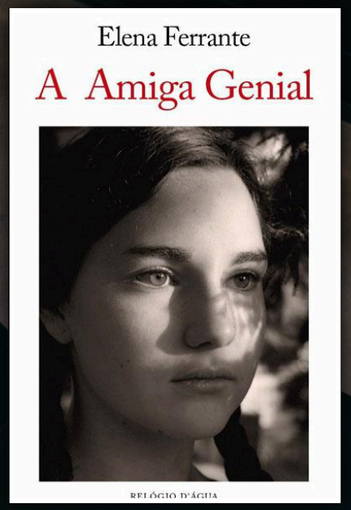


As escolhas culturais da redação da Pod Informar

O que andámos a ler, ver e ouvir em 2023

Não queremos terminar 2023 sem partilhar consigo algumas sugestões culturais da equipa que realiza, todos os meses, a nossa (sua) Revista do Conselho Regional de Lisboa. Algumas ideias são 'produtos' de 2023, outras são escolhas intemporais que optámos por (re)ler, (re)ver e (re)ouvir. **Divirta-se: a vida não é só Trabalho e a Cultura é Saber com um toque de 'açúcar'.**

Livros



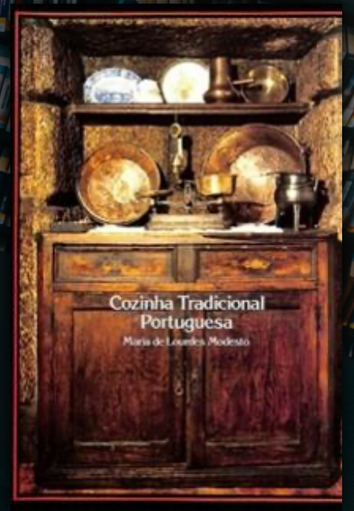
A Amiga Genial,
de Elena Ferrante



Admirável Mundo Novo,
de Aldous Huxley



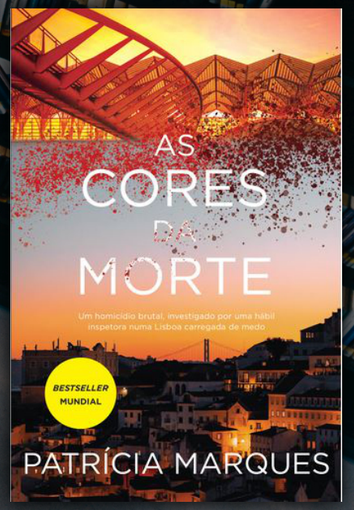
Peles Negras, Máscaras Brancas,
de Frantz Fanon



Cozinha Tradicional Portuguesa,
de Maria de Lurdes Modesto



O Dever de Deslumbrar – Biografia de Natália Correia,
de Filipa Martins



As Cores da Morte,
de Patrícia Marques

Filmes



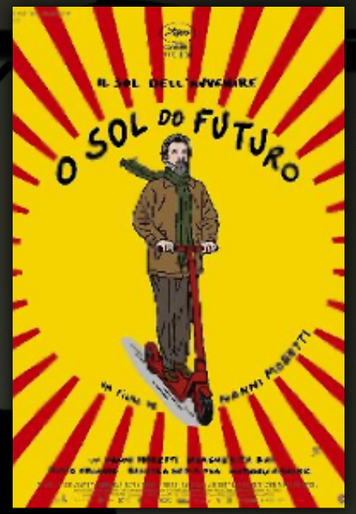
Cidade de Deus,
de Fernando Meireles



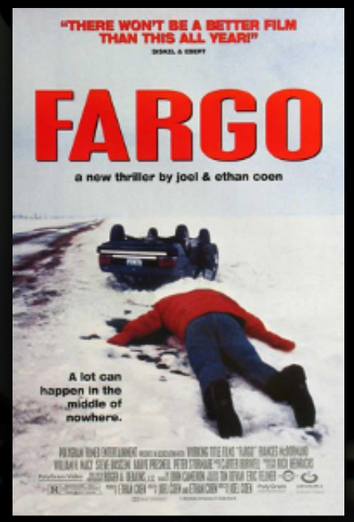
A Viagem dos Cem Passos,
de Lasse Hallström



Oppenheimer,
de Cristopher Nolan



O Sol do Futuro,
de Nanni Moretti



Fargo,
de Joel Coen e Ethan Coen



The Baader Meinhof Komplex,
de Uli Eden

Séries



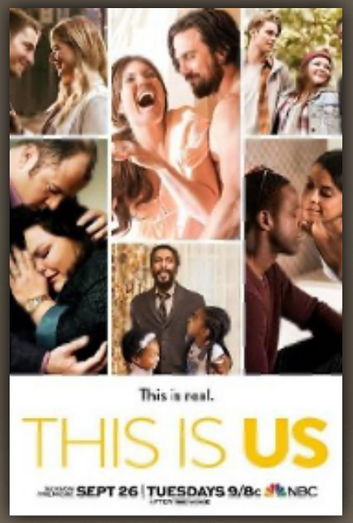
Gomorra



Sucession



Rainha Charlotte: uma história de Bridgerton



This Is Us



Star Trek



Vai Correr Tudo Bem

Música



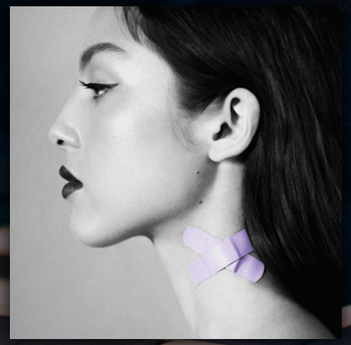
All I Want For Christmas Is You,
de Mariah Carey

The Spirit Carries On,
de Dream Theater





Born To Run,
de Bruce Springsteen



Vampire,
de Olivia Rodrigo



Kriolu,
de Dino d'Santiago e Julinho Ksd

Mother,
de IDLES



Jorge Humberto Bonifácio

Quem é Quem?

Natural de Mafra, é licenciado em Direito (FDUL) e exerce como Advogado em prática individual há cerca de 15 anos.

É um apaixonado pela profissão de Advogado, lutando afincadamente para a desempenhar com a máxima dignidade e competência.

E é assim que, orgulhosamente Advogado, começou por ser tesoureiro da Delegação de Mafra da Ordem dos Advogados para ser, depois, seu Presidente, sendo atualmente vogal do Conselho Regional de Lisboa.

É com o mesmo espírito que nem hesitou em integrar o Conselho Regional de Lisboa, por acreditar ter um extraordinário projeto para valorizar e dignificar a profissão e reforçar o brilho e a alma das togas de todos os Advogados.

Veja o vídeo de apresentação



Formação Presencial

Formação volta às Delegações

Em 2023, várias **Delegações receberam ações presenciais em diversas áreas e foram realizadas conferências em parceria com o Conselho Regional de Lisboa** (CRLisboa).

Em abril, a **Delegação de Mafra** recebeu a Advogada Helena Ferreira numa conferência sobre o Processo de Inventário. No mês seguinte, a Delegação organizou uma segunda conferência sobre Recursos em Processo Penal com a Advogada Ana Luz.

A **Delegação de Loures** desafiou o Advogado Especialista em Direito do Trabalho e Formador no CRLisboa, Manuel Ramirez Fernandes para partilhar umas breves reflexões sobre algumas alterações do Código do Trabalho (Lei n.º 13/2023) na altura em que a Agenda do Trabalho Digno foi publicada. Temas como deveres de informação, período experimental, proibição da exclusividade, proibição de remissão abdicativa e proibição de terciarização de serviços foram analisados no dia 21 de junho no Palácio Marqueses da Praia e Monforte.

O Inventário e Partilha foi estudado pela Advogada e Formadora do CRLisboa Teresa Alves de Azevedo em conferências presenciais na **Delegação de Almada** (final de setembro) e na **Delegação do Barreiro** (no mês seguinte). A **Delegação de Loures** recebeu esta formação em dezembro e a Teresa Alves de Azevedo juntou-se Pedro Ruivo, Advogado e também formador do Conselho.

DELEGAÇÕES

Prova Escrita de Agregação

Centro de Estágio organiza exame

Os Advogados Estagiários do Curso de estágio de 2021, Curso de estágio de 2022 e Curso de estágio de 2023 realizaram a **prova escrita de agregação no dia 11 de dezembro, enquanto a prova de repetição decorreu no dia 13 de dezembro**. Em Lisboa, a prova foi organizada pelo Centro de Estágio do Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa) e decorreu no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

A primeira parte da prova escrita de agregação incidiu sobre as áreas de **Deontologia Profissional, Prática Processual Civil e Prática Processual Penal** e foi realizada durante a manhã. A Peça Processual correspondente à segunda parte da prova foi efetuada da parte da tarde.

Ao todo, realizaram este exame 224 Advogados Estagiários.



© LightFieldStudios
Envato Elements

ACADEMIA DO ADVOGADO

Consulte aqui toda a informação e conteúdos relativos à Formação do Conselho Regional de Lisboa





16 de janeiro de 2024 às 17h00

online

Documentos nos contratos de compra e venda de imóveis

Ciclo de Conferências on line em Titulação de Negócios Jurídicos

Organização: Conselho Regional de Lisboa
Oradora: Tânia Cristina Gonçalves Silva



17 de janeiro de 2024

online

Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo Profissional – Algumas Especificidades

2.ª Edição – 17, 24, 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2024 das 18h30 às 20h30

Organização: Conselho Regional de Lisboa
Formador: Lúcio Miguel Correia



18 de janeiro de 2024 às 15h00

online

Sobre o reenvio prejudicial: mecanismo de cooperação judicial ou direito das partes?

Organização: Conselho Regional de Lisboa
Oradora: Inês Neves



29 de janeiro de 2024 às 15h00

online

Compra e venda de bens de consumo e fornecimento de conteúdos e serviços digitais

Ciclo de Conferências sobre Direito do Consumo

Organização: Conselho Regional de Lisboa
Orador: David Falcão



28 de fevereiro de 2024 às 15h00

online

Crédito ao consumo e crédito à habitação

Ciclo de Conferências sobre Direito do Consumo

Organização: Conselho Regional de Lisboa
Oradora: Higina Castelo

O Conselho Regional de Lisboa disponibiliza um conjunto de recursos formativos no âmbito das conferências que realiza, com o objetivo de providenciar a informação aos Advogados de forma sistematizada e organizada.

Consulte todas as e-publicações.

Veja o reveja a Base de dados de Vídeos das Ações de Formação realizadas pelo Conselho Regional de Lisboa.

Agenda de Formação



NOVEMBRO
LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

A compilação de Legislação e Jurisprudência presente neste número corresponde ao período temporal entre 01 e 30 de novembro. O conteúdo apresentado nas páginas seguintes não esgota todas as temáticas abordadas. A compilação agora publicada não possui carácter autêntico e não prescinde a consulta das versões oficiais destes e de outros textos legais.

Fontes

Para consultar mais diplomas, visite:

DIÁRIO DA REPÚBLICA · JORNAL OFICIAL PRESIDÊNCIA DO GOVERNO DOS AÇORES · EUR-Lex · ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

AT autoridade tributária e aduaneira



© João Porfírio
Observador

LEGISLAÇÃO
DIÁRIO DA REPÚBLICA

02 de novembro
Assembleia da República
RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 127/2023
Orçamento da Assembleia da República para 2024

03 de novembro
Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde
PORTARIA N.º 335-A/2023
Define e estabelece os termos e as condições para o descanso do cuidador informal e procede à sétima alteração à Portaria n.º 196-A/2015, de 01 de julho, na sua redação atual

07 de novembro
Saúde
DECRETO-LEI N.º 102/2023
Procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde

07 de novembro
Saúde
DECRETO-LEI N.º 103/2023
Aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar

09 de novembro
Assembleia da República
LEI N.º 61/2023
Cria as respostas de apoio psicológico para vítimas de assédio e violência sexual no ensino superior e alarga o âmbito de aplicação dos códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio a todos os membros da comunidade académica

09 de novembro
Assembleia da República
LEI N.º 62/2023
Autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico de acesso, exercício e cessação da atividade dos inspetores de veículos a motor e sobre o regime jurídico relativo à sua qualificação e formação

09 de novembro
Habitação
DECRETO-LEI N.º 103-B/2023
Altera o apoio extraordinário de apoio às famílias para pagamento da renda

10 de novembro
Assembleia da República
RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 128/2023
Recomenda ao Governo que implemente medidas de combate à evasão fiscal, à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo

10 de novembro
Justiça
PORTARIA N.º 344/2023
Regulamenta a apresentação por via eletrónica de requerimentos e declarações para efeitos de nacionalidade por advogados e solicitadores

10 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros, Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Habitação
PORTARIA N.º 346-A/2023
Segunda alteração da Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 308/2007, de 03 de setembro, na sua redação atual, que cria o programa de apoio financeiro Porta 65

13 de novembro
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
PORTARIA N.º 349/2023
Procede à primeira alteração à Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas

14 de novembro
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
PORTARIA N.º 360/2023
Cria os Centros de Inovação e Incubação (CII)



© António Pedro Santos
LUSA

14 de novembro
Justiça
PORTARIA N.º 360-A/2023
Procede à alteração da dimensão das peças processuais no âmbito da tramitação eletrónica dos processos judiciais e administrativos e fiscais

16 de novembro
Assembleia da República
LEI N.º 63/2023
Revê o modelo de cogestão de áreas protegidas, para melhorar a sua eficácia e garantir maior responsabilização, alterando o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto

17 de novembro
Ambiente e Ação Climática
DECRETO-LEI N.º 104/2023
Altera o modelo de financiamento da tarifa social

17 de novembro
Ambiente e Ação Climática
DECRETO-LEI N.º 106/2023
Transpõe diversas diretivas da União Europeia relativas a pragas em material de propagação de plantas ornamentais e fruteiras, a substâncias perigosas e à utilização de chumbo

17 de novembro
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
DECRETO-LEI N.º 107/2023
Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2024

20 de novembro
Assembleia da República
LEI N.º 64/2023
Alteração à Lei n.º 53/2015, de 11 de junho, que estabelece o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais que estejam sujeitas a associações públicas profissionais

20 de novembro
Assembleia da República
LEI N.º 65/2023
Cria o subsídio para acompanhamento no âmbito de deslocação a unidade hospitalar localizada fora da ilha de residência da grávida, alterando os Decretos-Leis n.ºs 91/2009, de 09 de abril, e 89/2009, de 09 de abril

22 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros
DECRETO-LEI N.º 108/2023
Aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas

22 de novembro
Finanças e Economia e Mar
PORTARIA N.º 384/2023
Altera o regime, o funcionamento e o Regulamento do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

23 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Cultura
PORTARIA N.º 388/2023
Aprova os Estatutos do Património Cultural, I. P.

23 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros
DECRETO-LEI N.º 108-A/2023
Altera o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional

24 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros
DECRETO-LEI N.º 109/2023
Prorroga diversos prazos de regimes jurídicos temporários

27 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros
DECRETO-LEI N.º 110/2023
Procede à transferência das responsabilidades do fundo de pensões do Instituto Nacional de Estatística, I. P., para a Caixa Geral de Aposentações, I. P.

27 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros e Economia e Mar
PORTARIA N.º 396-B/2023
Procede à segunda alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0», aprovado pela Portaria n.º 135-A/2022, de 01 de abril

28 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros, Negócios Estrangeiros e Finanças
PORTARIA N.º 397-A/2023
Aprova as tabelas remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública portuguesa recrutados para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (SPE do MNE), incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado

28 de novembro
Presidência do Conselho de Ministros
DECRETO-LEI N.º 110-A/2023
Aprova medidas de valorização dos trabalhadores das carreiras de regime especial em orçamento e finanças públicas e de especialista em estatística

29 de novembro
Coesão Territorial
DECRETO-LEI N.º 111/2023
Clarifica a admissibilidade da atribuição de suplementos remuneratórios pela prestação de trabalho suplementar e de trabalho por turnos

29 de novembro
Educação
DECRETO-LEI N.º 112/2023
Altera o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário

30 de novembro
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
DECRETO-LEI N.º 113/2023
Estabelece uma medida excecional de incentivo ao regresso ao trabalho para desempregados de longa duração e alarga o subsídio de desemprego às vítimas de violência doméstica



LEGISLAÇÃO
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

10 de novembro
Região Autónoma da Madeira – Presidência do Governo
DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 15/2023/M
Aprova a organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira

22 de novembro
Região Autónoma da Madeira – Assembleia Legislativa
MOÇÃO DE CONFIANÇA N.º 1/2023/M
Aprova, sob a forma de moção de confiança, o Programa do Governo Regional da Madeira para o quadriénio de 2023-2027



© Público

LEGISLAÇÃO
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



© Hugo Moreira

10 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa
RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 44/2023/A
Recomenda ao Governo Regional a prevenção e combate à violência obstétrica nos Açores

15 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa
RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 46/2023/A
Recomenda ao Governo Regional a criação de condições para implementação de tarifário tendencialmente único para transportes coletivos

20 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa
RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 47/2023/A
Recomenda ao Governo Regional a regulamentação dos critérios de recrutamento e dotação mínima de assistentes operacionais nas escolas

23 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 39/2023/A
Medidas de apoio aos indivíduos diagnosticados com a doença de Machado-Joseph

23 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo
DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 32/2023/A
Procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 03 de setembro, que estabelece o modelo de governação das reformas e dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores)

23 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo
DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 33/2023/A
Procede à segunda alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2022/A, de 21 de janeiro, que estabelece o regime de atribuição de incentivos à fixação, aplicável ao pessoal médico, na Região Autónoma dos Açores

27 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/2023/A
Define os termos da participação dos municípios da Região Autónoma dos Açores na receita do imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

27 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo
DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 34/2023/A
Terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2010/A, de 19 de novembro, que aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo

27 de novembro
Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo
DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 35/2023/A
Primeira alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril, que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos, fixando os valores e as condições para a atribuição dos referidos incentivos financeiros


© LUSA

© Câmara Municipal de Lisboa

LEGISLAÇÃO
INICIATIVAS LEGISLATIVAS

02 de novembro
Educação e Ciência
PROJETO DE RESOLUÇÃO 952/XV/2
Recomenda ao Governo que dê a preponderância devida à literacia financeira em contexto escolar

02 de novembro
Ambiente e Energia
PROJETO DE RESOLUÇÃO 953/XV/2
Recomenda ao Governo que proceda à proteção da Serra da Lousã e da Rede Natura 2000

03 de novembro
Ambiente e Energia
PROJETO DE RESOLUÇÃO 954/XV/2
Recomenda ao Governo que reforce a proteção do sobreiro em Portugal e defina critérios ambientais rigorosos na construção do novo aeroporto de Lisboa

03 de novembro
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
PROPOSTA DE LEI 111/XV/2
Prevê o regime penal aplicável à ofensa à integridade física dos agentes das forças e serviços de segurança

03 de novembro
Orçamento e Finanças
PROPOSTA DE LEI 112/XV/2
Procede à execução de vários regulamentos da União Europeia relativos a serviços e infraestruturas do sistema financeiro

03 de novembro
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
PROJETO DE LEI 980/XV/2
Procede à alteração dos regimes jurídicos do Cartão do Cidadão, da Chave Móvel Digital e do Recenseamento Eleitoral

09 de novembro
Trabalho, Segurança Social e Inclusão
PROJETO DE LEI 966/XV/2
Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (20.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

09 de novembro
Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local
PROJETO DE LEI 967/XV/2
Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 17.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

14 de novembro
Orçamento e Finanças
PROJETO DE LEI 970/XV/2
Altera o funcionamento dos órgãos do Banco de Portugal (Oitava alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro)

14 de novembro
Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação
PROJETO DE LEI 971/XV/2
Assegura a independência das entidades reguladoras

17 de novembro
Trabalho, Segurança Social e Inclusão
PROJETO DE LEI 972/XV/2
Alarga e garante a atribuição da licença parental inicial igualitária em termos de género, às famílias monoparentais e por via da adoção, alarga a licença inicial exclusiva do pai e a dispensa para amamentação, aleitação e acompanhamento da criança

23 de novembro
Ambiente e Energia
PROJETO DE LEI 974/XV/2
Revoga o Modelo Simplex Ambiental (Revoga o Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro)

23 de novembro
Trabalho, Segurança Social e Inclusão
PROJETO DE LEI 976/XV/2
Reforço dos Direitos de Maternidade e de Paternidade





© Paasikivi
Wikipedia Commons

LEGISLAÇÃO

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

03 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2451
Regulamento de Execução (UE) 2023/2451 da Comissão, de 26 de outubro de 2023, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada

09 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2468
Regulamento (UE) 2023/2468 da Comissão, de 08 de novembro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2023/1803 no respeitante à Norma Internacional de Contabilidade 12

14 de novembro
Decisões
JOUE, L 2023/2528
Decisão (UE) 2023/2528 do Conselho, de 09 de outubro de 2023, relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros

14 de novembro
Decisões
JOUE, L 2023/2511
Decisão do Conselho Diretivo da Empresa Comum de Redes e Serviços Inteligentes n.º 18/2023, de 11 de outubro de 2023, que estabelece regras internas relativas a limitações de certos direitos dos titulares dos dados no respeitante ao tratamento de dados pessoais no contexto do funcionamento da Empresa Comum de Redes e Serviços Inteligentes

16 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2493
Regulamento de Execução (UE) 2023/2493 da Comissão, de 15 de novembro de 2023, relativo ao tratamento, para efeitos das contas nacionais, do IVA não cobrado devido à fraude ao IVA e a insolvência (diferenças entre as receitas teóricas de IVA e as receitas de IVA efetivamente cobradas) para efeitos da aplicação do Regulamento (UE) 2019/516 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à harmonização do Rendimento Nacional Bruto a preços de mercado

20 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2526
Regulamento de Execução (UE) 2023/2526 da Comissão, de 17 de novembro de 2023, que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2022/389 no que respeita às listas de conteúdos das informações sobre os dados individuais a divulgar pelas autoridades competentes

24 de novembro
Recomendações
JOUE, L 2023/2611
Recomendação (UE) 2023/2611 da Comissão, de 15 de novembro de 2023, relativa ao reconhecimento de qualificações dos cidadãos de países terceiros

27 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2663
Regulamento (UE) 2023/2663 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera o Regulamento (UE) n.º 978/2012 relativo à aplicação de um sistema de preferências pautais generalizadas

28 de novembro
Diretivas
JOUE, L 2023/2673
Diretiva (UE) 2023/2673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera a Diretiva 2011/83/UE no que respeita aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância e que revoga a Diretiva 2002/65/CE

28 de novembro
Decisões
JOUE, L 2023/2671
Decisão (UE) 2023/2671 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE no que se refere à prorrogação do período transitório do rescEU

28 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2694
Regulamento (UE) 2023/2694 do Conselho, de 27 de novembro de 2023, que altera determinados regulamentos do Conselho que impõem medidas restritivas, a fim de inserir disposições relativas a exceções humanitárias

29 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2674
Regulamento (UE) 2023/2674 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera o Regulamento (CE) n.º 1217/2009 do Conselho no respeitante à conversão da rede de informação contabilística agrícola numa Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola

30 de novembro
Regulamentos
JOUE, L 2023/2631
Regulamento (UE) 2023/2631 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, relativo às Obrigações Verdes Europeias e à divulgação opcional de informação relativamente a obrigações comercializadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental e a obrigações ligadas à sustentabilidade

30 de novembro
Diretivas
JOUE, L 2023/2661
Diretiva (UE) 2023/2661 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera a Diretiva 2010/40/UE que estabelece um quadro para a implantação de sistemas de transporte inteligentes no transporte rodoviário, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte

30 de novembro
Diretivas
JOUE, L 2023/2668
Diretiva (UE) 2023/2668 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera a Diretiva 2009/148/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho



© SteveAllenPhoto999
Envato Elements

LEGISLAÇÃO
INFORMAÇÃO ADUANEIRA E FISCAL

02 de novembro
Fiscal
Ofício-circulado n.º 25004/2023
IVA – Isenção transitória aplicável a determinados produtos alimentares

06 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 21004, com despacho de 2023-04-03, do Subdiretor-Geral da Área Gestão Tributária – IR, por delegação
Subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários

10 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 15978/2023
Isenção de controlos oficiais na importação. Alterações dos limites de peso

10 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 24487, com despacho de 2023-10-30, do Diretor-Geral
Redomiciliação de sociedade estrangeira, com bens imóveis, em Portugal

13 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 25020, com despacho de 2023-09-13, do Subdiretor-Geral da Área Gestão Tributária – IR, por delegação
Imóveis afetos a atividade de compra e venda ou de construção

14 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 25005/2023
Estampilhas Especiais

14 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 25242, com despacho de 2023-09-08, do Diretor de Serviços da DSIRC, por subdelegação
DLRR – Reserva especial por lucros retidos e reinvestidos

14 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 24864, com despacho de 2023-10-27, do Diretor de Serviços da DSIVA, por subdelegação
Exclusões do direito à dedução – viaturas TVDE

15 de novembro
Aduaneira | Informação Vinculativa
Proc. n.º 25475, com despacho de 2023-11-13, do Diretor de Serviços da DSI-ECIV (IEC), por subdelegação
Esclarecimento sobre os requisitos para efeitos de concessão da isenção do imposto

16 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 15980/2023
STADA Importação CAU – remessas de baixo valor – atualização do manual

20 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 24669, com despacho de 2023-11-16, do Diretor-Geral
Transmissão de estabelecimento comercial – Trespasse com contrato de arrendamento

21 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 24374, com despacho de 2023-11-16, do Diretor-Geral
Aquisição de participações sociais de sociedades com imóveis

24 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 15981/2023
Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro a utilizar de 01 a 31 de dezembro de 2023

24 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 25007/2023
IABA – Atualizações declarativas – Códigos NC e adicionais IEC

27 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 15982/2023
STADA TRÂNSITO – CAU. Publicação do manual de preenchimento das declarações aduaneiras de trânsito

27 de novembro
Fiscal
Ofício-circulado n.º 20262/2023
Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro – Programa Mais Habitação; artigo 50.º – Norma transitória em matéria fiscal; efeitos retroativos – Regularização de situações tributárias

28 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 23846, com despacho de 2023-05-29, do Diretor de Serviços da DSIVA, por subdelegação
Montagem de painéis solares

29 de novembro
Aduaneiro
Ofício-circulado n.º 15983/2023
Apresentação às Autoridades Aduaneiras dos veículos automóveis introduzidos no TAU para os efeitos do artigo 12º-E do Regulamento (UE) 833/2014, do Conselho, de 31 de julho

30 de novembro
Fiscal
Ofício-circulado n.º 25008/2023
IVA – Lista das moedas de ouro

30 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 24159, com despacho de 2023-07-17, do Subdiretor-Geral da Área Gestão Tributária – IR, por delegação
Transparência Fiscal: Sociedade de simples administração de bens – rendas

30 de novembro
Fiscal | Informação Vinculativa
Proc. n.º 25145, com despacho de 2023-11-24, do Diretor de Serviços da DSIVA, por subdelegação
Quantias pagas em nome e por conta do adquirente dos bens ou do destinatário dos serviços

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

02 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 3039/21.9T8VCT.G1.S1

Descritores
Processo de promoção e protecção; Medida de promoção e proteção; Medida de confiança com vista à futura adoção; Interesse superior da criança; Paternidade biológica; Lei de proteção de crianças e jovens em perigo; Requisitos; Direitos fundamentais; Adoção; Progenitor; Filiação
Votação: UNANIMIDADE

03 de novembro — Social

PROCESSO N.º 151/21.8T8OAZ.P1.S1

Descritores
Acidente de trabalho; Responsabilidade agravada; Violação de regras de segurança; Nexo de causalidade adequada; Ónus da prova
Votação: UNANIMIDADE

22 de novembro — Criminal

PROCESSO N.º 503/23.9SELSB-A.S1

Descritores
Habeas corpus; Prazo da prisão preventiva; Acusação; Notificação; Indeferimento
Votação: UNANIMIDADE

30 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 1791/21.0T8PVZ.P1.S1

Descritores
Limites do caso julgado; Autoridade do caso julgado; Ofensa do caso julgado; Decisão implícita; Pressupostos; Administrador de insolvência; Remição; Direito de preferência
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Tributário — 08 de novembro

PROCESSO N.º 0702/21.8BEPNF

Descritores
Reclamação judicial; Prescrição; Dívida à Segurança Social; Responsável subsidiário
Votação: UNANIMIDADE

Administrativo — 16 de novembro

PROCESSO N.º 01750/13.7BELSB

Descritores
Omissão de pronúncia; Matéria de facto; Horário de trabalho; Responsabilidade civil
Votação: UNANIMIDADE

Administrativo — 23 de novembro

PROCESSO N.º 02258/22.5BEPRT

Descritores
Intimação para prestação de informações; Intimação para passagem de certidão; Banco; Informação não procedimental; Direito a informação procedimental; Tutela jurisdicional; Dever de sigilo; Tempestividade; Intimação; Recusa; Informações; Certidão
Votação: UNANIMIDADE

Tributário — 29 de novembro

PROCESSO N.º 0621/19.8BELLE

Descritores
Contribuições para a Segurança Social; Prescrição
Votação: UNANIMIDADE

© Hugo Amaral
ECO

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

07 de novembro

PROCESSO N.º 806/2022
Acórdão n.º 737/2023

Sumário

"(...) **III – Decisão**

3. Em face do exposto, decide-se:

a) não julgar inconstitucional a norma contida nos artigos 3.º, n.º 2, alínea *c)*, e 29.º, n.º 3, ambas do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redação decorrente da republicação deste diploma em anexo à Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro, quando interpretados no sentido de que a mera transferência de bens do património empresarial para o património pessoal do mesmo sujeito passivo constitui facto tributável no âmbito da categoria B; e, consequentemente, (...)"

08 de novembro

PROCESSO N.º 68/2021
Acórdão n.º 745/2023

Sumário

"(...) **III – DECISÃO**

Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por violação da alínea *i)* do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição, a norma contida nos artigos 55.º, n.º 1, alínea *b)*, e n.º 2, do Regulamento Municipal da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público de Vila Nova de Gaia, e 25.º, n.º 3, da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia; e, em consequência, (...)"

08 de novembro

PROCESSO N.º 199/2023
Acórdão n.º 747/2023

Sumário

"(...) **III – DECISÃO**

Pelos fundamentos *supra* expostos, decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por violação do n.º 4 do artigo 20.º da Constituição, a norma extraível do artigo 6.º-B, n.º 5, alínea *d)*, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, segundo a qual a exceção à suspensão de prazos processuais ali prevista é aplicável aos prazos para interposição de recurso de decisões proferidas em primeira instância antes da data em que teve início a respetiva produção de efeitos; e, em consequência, (...)"

08 de novembro

PROCESSO N.º 469/2023
Acórdão n.º 749/2023

Sumário

"(...) **III. DECISÃO**

Pelo exposto, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional o segmento normativo do n.º 6 do artigo 139 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, na redação aplicável nos autos, segundo o qual pedido de demonstração do preço efetivo de transmissão de imóveis deve ser indeferido se o sujeito passivo, devidamente notificado para o efeito, não apresentar os documentos de autorização do acesso à informação bancária dos administradores; (...)"

09 de novembro

PROCESSO N.º 509/2021
Acórdão n.º 768/2023

Sumário
"(...) **II – Decisão**
Pelo exposto, decide-se:
a) Não tomar conhecimento do objeto do recurso interposto pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira ao abrigo da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 70.º da LTC;
b) Não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 210.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, interpretado no sentido de não admitir, em consequência da revogação do artigo 32.º, n.º 2, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a dedução dos encargos financeiros suportados pelas SGPS com a aquisição de partes de capital ao abrigo desse regime, de que ainda fossem titulares em 31 de dezembro de 2013; e, em consequência, (...)"

09 de novembro

PROCESSO N.º 750/21
Acórdão n.º 769/2023

Sumário
"(...) **III. Decisão**
Nestes termos e com estes fundamentos, decide-se:
a) Não julgar inconstitucional o disposto nos artigos 2034.º, alínea a) e 2036.º, n.º 1, ambos do Código Civil (CC), quando interpretados no sentido de que a declaração judicial de indignidade do autor do homicídio doloso relativamente ao autor da sucessão, alastra à sucessão do cônjuge da vítima; (...)"

09 de novembro

PROCESSO N.º 66/2023
Acórdão n.º 772/2023

Sumário
"(...) **III. Decisão**
Face ao exposto, decide-se:
a) Julgar inconstitucional, por violação do artigo 268.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, da Constituição, a interpretação conjugada do artigo 117.º, n.º 1 do Código de Procedimento e Processo Tributário (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 36 de outubro) e dos artigos 86.º, n.º 5 e 91.º, n.º 6 da Lei Geral Tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 27 de dezembro, na redação que foi dada a essas disposições pela Lei n.º 100/99, de 26 de julho) no sentido de não poderem ser impugnados, com base em erro na determinação da matéria tributável ou nos pressupostos de aplicação de métodos indiretos, os atos tributários relativamente aos quais haja sido pedida a revisão da matéria tributável, mas se tenha considerado haver desistência por falta de comparência do perito designado pelo contribuinte, sem que este haja sido previamente notificado dessa falta.; e, (...)"

09 de novembro

PROCESSO N.º 484/23
Acórdão n.º 775/2023

Sumário
"(...) **III. Decisão**
Nestes termos e com estes fundamentos, decide-se **confirmar a decisão reclamada** e, consequentemente:
a) Mantém-se o juízo de **não-inconstitucionalidade** das normas constantes dos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 11.º e 12.º do regime jurídico da Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético, criado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83º-C/2013 de 31 de dezembro, em vigor durante o exercício fiscal de 2015 ex vi artigos 237.º e 238.º, ambos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, negando provimento ao recurso interposto por "**A., SA**"; (...)"

28 de novembro

PROCESSO N.º 816/2023
Acórdão n.º 788/2023

Sumário
"(...) **III – Decisão**
3. Em face do exposto, decide-se indeferir a presente reclamação, mantendo-se a Decisão Sumária n.º 736/2023, que julgou inconstitucionais as normas contidas nos n.os 1 e 2 do Anexo II da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação introduzida pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, na parte em que determinam a incidência e a taxa a aplicar em relação aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas enquadrados no escalão 2, por violação do disposto na alínea *i)* do n.º 1 do artigo 165.º e no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição, com a consequente improcedência do recurso. (...)"

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DOS CONFLITOS

15 de novembro

PROCESSO N.º 014/23

Descritores
Conflito negativo de jurisdição; Jurisdição administrativa e fiscal; CNPD; Ilícito de mera ordenação social
Votação: UNANIMIDADE

15 de novembro

PROCESSO N.º 09/23

Descritores
Conflito negativo de jurisdição; Jurisdição administrativa e fiscal; Contrato de arrendamento; Responsabilidade civil contratual
Votação: UNANIMIDADE

22 de novembro

PROCESSO N.º 0135/22.9T8STR.S1

Descritores
Consulta de jurisdição
Votação: UNANIMIDADE

22 de novembro

PROCESSO N.º 0205/22.3Y2MTS.P1.S1

Descritores
Conflitos
Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

06 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 54/19.6YQSTR.L1-PICRS

Descritores
Infracções ao direito da concorrência; Acção de indemnização
Votação: UNANIMIDADE

08 de novembro — Criminal

PROCESSO N.º 192/18.2T9MFR.L1-3

Descritores:
Instrução; Rejeição de abertura de instrução; Inadmissibilidade legal
Votação: UNANIMIDADE

09 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 17476/21.5T8LSB.L1-6

Descritores
Regulação das responsabilidades parentais; Condenação do progenitor por crimes contra crianças; Impossibilidade de convívio com a criança; Acompanhamento das visitas do progenitor
Votação: UNANIMIDADE

22 de novembro — Social

PROCESSO N.º 27862/21.5T8LSB.L1-4

Descritores
Despedimento sem justa causa; Dever de assiduidade; Faltas por doença; Comunicação; Suspensão do contrato de trabalho
Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Criminal — 08 de novembro

Descritores
Crime de falso testemunho; Depoimentos antagónicos
Votação: UNANIMIDADE COM * DEC VOT

PROCESSO N.º 3839/21.0T9MTS.P1

Cível — 09 de novembro

Descritores
Construção civil; Demolição; Actividade perigosa; Presunção de culpa; Empreiteiro; Dono da obra; Obrigação de indemnizar; Direito de regresso; Seguro obrigatório; Seguro facultativo; Ilegitimidade passiva; Confissão; Factos conclusivos
Votação: UNANIMIDADE

PROCESSO N.º 8056/22.9T8PRT.P1

Cível — 13 de novembro

Descritores
Competência material; Lei da nacionalidade; União de facto
Votação: MAIORIA COM 2 DEC VOT

PROCESSO N.º 8894/22.2T8VNG.P1

Cível — 21 de novembro

Descritores
Embargos de executada; Título executivo; Reenvio prejudicial; TJUE
Votação: UNANIMIDADE

PROCESSO N.º 14724/22.8T8PRT-A.P1

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

08 de novembro — Criminal

PROCESSO N.º 589/20.8PAMGR.C1

Descritores
Manifesto lapso; Princípio de confiança; Exercício do direito de queixa
Votação: UNANIMIDADE

21 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 1416/22.7T8SRE.C1

Descritores
Servidão de passagem; Usucapião; Destinação de pai de família; Nulidade da sentença; Decisão-surpresa; Excesso de pronúncia; Devolução dos autos à primeira instância
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

21 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 2181/21.0T8LRA.C1

Descritores
Contrato de seguro; Dano morte; Recebimento da totalidade da indemnização apenas por um dos beneficiários; Enriquecimento sem causa; Litigância de má-fé
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

22 de novembro — Criminal

PROCESSO N.º 39/07.5TELSB-H.C1

Descritores
Perdão de penas; Amnistia; Inconstitucionalidade
Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Cível — 09 de novembro

PROCESSO N.º 138/20.8T8MDL.G1

Descritores
Arrendamento; Significado da expressão: «o contrato fica submetido ao NRAU»; Oposição à renovação; Indicação da data do termo do contrato: perspectiva substancial e processual; Finalidade do recurso
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

Cível — 09 de novembro

PROCESSO N.º 2720/12.8TBBRG.G1

Descritores
Isenção de penhora; Subsídio de férias e de natal; Caso julgado
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

Cível — 23 de novembro

PROCESSO N.º 1073/20.5T8VRL.G1

Descritores
Simulação; Legitimidade activa; Legitimidade indireta; Insolvente; Administrador de insolvência
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

Cível — 23 de novembro

PROCESSO N.º 4577/23.4T8VNF-A.G1

Descritores
Providência cautelar especificada de suspensão de deliberações sociais; Nulidade da decisão – conhecimento oficiosa; Representação judiciária de pessoa coletiva; Cooperativas; Nomeação de curador *ad litem*
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

07 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 3455/20.3T8ENT-B.E1

Descritores
Penhora; Acto de disposição; Embargos de terceiro; Valor da causa
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

07 de novembro — Criminal

PROCESSO N.º 319/23.2T9OLH.E1

Descritores
Execução de coimas e custas; Competência material; Autoridade Tributária; Irrecorribilidade
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

23 de novembro — Cível

PROCESSO N.º 1195/22.8T8ENT.E1

Descritores
PERSI; Extinção; Carta missiva
Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

23 de novembro — Social

PROCESSO N.º 1971/23.4T8PTM.E1

Descritores
Contra-ordenação laboral; Transporte rodoviário; Registo do tempo de trabalho
Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Tributário — 02 de novembro

PROCESSO N.º 986/19.1 BELRS

Descritores
Contraordenação; Infração continuada/apensação; Falta de notificação para a defesa
Votação: UNANIMIDADE

Tributário — 02 de novembro

PROCESSO N.º 192/11.3 BESNT

Descritores
CIMSISSD; Prescrição
Votação: UNANIMIDADE

Administrativo — 09 de novembro

PROCESSO N.º 37/21.6 BEPDL

Descritores
Contencioso pré-contratual; Dispensa de prova; Prazo para apresentação das propostas; Discricionariedade na definição das especificações técnicas do bem; Art.º 49.º, n.º 4 do CCP; Fundamentação do ato de adjudicação

Administrativo — 23 de novembro

PROCESSO N.º 523/14.4BECTB

Descritores
Pré-contratual; Indeferimento da produção de meios de prova; Défice instrutório; Art.º 45.º, n.ºs 1 e 2 CPTA; Indemnização; Equidade
Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

03 de novembro — Administrativo

PROCESSO N.º 00002/23.9BEPRT

Descritores
Contencioso pré-contratual; Questão nova; Admissibilidade da junção de documentos com o recurso; Violação de especificação técnica
Votação: UNANIMIDADE

17 de novembro — Administrativo

PROCESSO N.º 00118/23.1BECBR

Descritores
Contencioso pré-contratual; Nulidades processuais; Nulidade da sentença; Erro de julgamento-fundamentação da sentença; Omissão de pronúncia; *Lapsus calami*
Votação: MAIORIA

30 de novembro — Administrativo

PROCESSO N.º 00845/12.9BEBRG

Descritores
Inutilidade superveniente da lide; Responsável pelo pagamento das custas
Votação: MAIORIA

30 de novembro — Administrativo

PROCESSO N.º 00651/23.5BESNT

Descritores
Autorização de residência para investimento; SEF; Intimação para protecção de Direitos Liberdades e Garantias; Ausência de subsidiariedade; Processo cautelar
Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

09 de novembro

PROCESSO N.º C-319/22
Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção)

«Reenvio prejudicial — Mercado dos serviços de informação sobre a reparação e manutenção de veículos a motor — Regulamento (UE) 2018/858 — Homologação e fiscalização do mercado dos serviços de informação sobre a reparação e manutenção dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos — Artigo 61.º, n.ºs 1 e 2 — Anexo X, ponto 6.1. — Operadores independentes — Informação "facilmente acessível, num formato de conjuntos de dados passíveis de tratamento eletrónico e de leitura automática" — Regulamento (UE) 2016/679 — Artigo 6.º, n.º 1, alínea c) — Tratamento de dados pessoais — Obrigação jurídica de os fabricantes de veículos a motor disponibilizarem aos operadores independentes os números de identificação dos veículos (NIV)»

09 de novembro

PROCESSO N.º C-819/21
Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção)

«Reenvio prejudicial — Cooperação judiciária em matéria penal — Reconhecimento das sentenças que imponham penas ou medidas privativas da liberdade para efeitos da sua execução noutro Estado-Membro — Decisão-Quadro 2008/909/JAI — Artigos 3.º, n.º 4, e 8.º — Recusa de execução — Artigo 47.º, segundo parágrafo, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia — Direito fundamental a um processo equitativo perante um tribunal independente e imparcial, previamente estabelecido por lei — Falhas sistémicas ou generalizadas no Estado-Membro de emissão — Exame em duas fases — Revogação da suspensão da execução que acompanha uma pena privativa de liberdade aplicada por um Estado-Membro — Execução desta pena por um Estado-Membro»

16 de novembro

PROCESSO N.º C-472/22
Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção)

«Reenvio prejudicial — Artigo 49.º TFUE — Liberdade de estabelecimento — Artigos 63.º e 65.º TFUE — Livre circulação de capitais — Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares — Benefício fiscal em matéria de tributação de mais-valias sobre as transmissões de participações sociais em pequenas empresas — Exclusão das empresas estabelecidas noutros Estados-Membros — Conceito de "prática abusiva"»

16 de novembro

PROCESSO N.º C-349/22
Acórdão do Tribunal de Justiça (Oitava Secção)

«Reenvio prejudicial — Artigo 110.º TFUE — Imposições internas — Proibição de imposições discriminatórias — Imposto sobre veículos — Veículos usados importados de outros Estados-Membros — Aplicação de taxas de imposto diferentes em função da data de matrícula de um veículo em Portugal»

23 de novembro

PROCESSO N.º C-321/22
Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção)

«Reenvio prejudicial — Proteção dos consumidores — Diretiva 93/13/CEE — Cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores — Contrato de crédito ao consumo — Artigo 3.º, n.º 1 — Desequilíbrio significativo — Custos do crédito não correspondentes a juros — Artigo 7.º, n.º 1 — Ação declarativa — Interesse em agir — Artigo 6.º, n.º 1 — Declaração do caráter abusivo de uma cláusula — Consequências»

30 de novembro

PROCESSO N.º C-173/22
Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção)

«Recurso de decisão do Tribunal Geral – Função pública – Pessoal do Banco Europeu de Investimento (BEI) – Disposições Administrativas aplicáveis ao pessoal do BEI – Remuneração – Prestações familiares – Pagamento apenas ao progenitor titular da guarda exclusiva do filho – Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia – Artigo 41.º, n.º 2 – Direito de ser ouvido – Exceção de ilegalidade das Disposições Administrativas – Princípio da igualdade de tratamento – Princípio da proporcionalidade – Recurso de anulação com pedido de indemnização»

JURISPRUDÊNCIA
DIÁRIO DA REPÚBLICA

PROCESSO N.º 184/12.5TELSB-R.L1-A.S1, de 11 de outubro de 2023

Publicado em Diário da República a 10 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 10/2023

Sumário
«Na fase de inquérito, compete ao juiz de instrução ordenar ou autorizar a apreensão de mensagens de correio eletrónico ou de outros registos de comunicações de natureza semelhante, independentemente de se encontrarem abertas (lidas) ou fechadas (não lidas), que se afigurem ser de grande interesse para descoberta da verdade ou para a prova, nos termos do art. 17.º, da Lei n.º 109/2009, de 15/09 (Lei do Cibercrime)»

PROCESSO N.º 698/11.4TAFAR.E1-A.S1, de 11 de outubro de 2023

Publicado em Diário da República a 10 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 11/2023

Sumário
«O requerimento apresentado pelo condenado, peticionando a substituição da multa por dias de trabalho, nos termos do artigo 48.º, n.º 1 do Código Penal, não integra a causa suspensiva da prescrição prevista no artigo 125.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal.»

PROCESSO N.º 8344/17.6T8STB.E1-A.S1 (Recurso para Uniformização de Jurisprudência), de 17 de outubro de 2023

Publicado em Diário da República a 14 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 12/2023

Sumário
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 640.º do Código de Processo Civil, o Recorrente que impugna a decisão sobre a matéria de facto não está vinculado a indicar nas conclusões a decisão alternativa

PROCESSO N.º 40/19.6BALSB, de 30 de setembro de 2020

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2023

Sumário
Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «Só são devidos juros indemnizatórios decorrido um ano após o pedido de promoção da revisão oficiosa e até à data da emissão das respetivas notas de crédito a favor da Recorrida.»

PROCESSO N.º 81/19.3BALSB, de 01 de outubro de 2020

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 5/2023

Sumário
Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: «A ação administrativa comum era o meio adequado para analisar a pretensão de uma docente de ver reconhecido o direito a considerar-se contratada a partir de certo momento para uma diferente categoria e estrutura remuneratória da que resulta do contrato de provimento celebrado e das respetivas renovações, com o fundamento de que tal resulta da lei.»

PROCESSO N.º 847/14.0BEALM-A, de 26 de maio de 2021

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 6/2023

Sumário
Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «se o contribuinte opta de início, ou posteriormente, pela contabilidade organizada sem que os seus rendimentos anuais ilíquidos ultrapassem o montante referido no n.º 2 do artigo 28.º do CIRS permanecerá sempre em tal regime até que comunique nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a alteração do regime de tributação; se o contribuinte não opta de início, ou posteriormente, pela contabilidade organizada e os seus rendimentos anuais ilíquidos não ultrapassem o montante referido no n.º 2, ficará sempre enquadrado no regime simplificado até que ocorra o circunstancialismo previsto no n.º 6; se o contribuinte não opta de início, ou posteriormente, pela contabilidade organizada e os seus rendimentos anuais ilíquidos não ultrapassem o montante referido no n.º 2, ficará sempre enquadrado no regime simplificado até que ocorra o circunstancialismo previsto no n.º 6, uma vez verificado este circunstancialismo o contribuinte passa a ser enquadrado pelo regime da contabilidade organizada por um período mínimo de três anos, independentemente do seu volume de rendimento, só regressando ao regime simplificado, se for o caso, cf. n.º 2, findo que seja esse período de três anos; se o contribuinte não opta de início, nem posteriormente, por qualquer regime de tributação, mas é enquadrado automaticamente no regime de contabilidade organizada em função do volume do rendimento, só ao fim de cada período de três anos é que poderá ser oficiosamente enquadrado no regime simplificado de tributação, desde que no período de tributação imediatamente anterior não tenha ultrapassado um montante anual ilíquido de rendimentos de 150.000 EUR; cada período de 3 anos de tributação a que se refere o n.º 5, conta-se a partir, ou do início da actividade, ou da comunicação a que se refere o n.º 5 ou, ainda, da ocorrência do circunstancialismo a que alude o n.º 6.»

PROCESSO N.º 48/21.1BALSB, de 01 de julho de 2021

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 7/2023

Sumário
Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: «Um contrato de utilização de espaço em mercado municipal em que foi estipulada, no âmbito da autonomia contratual das partes, uma cláusula que atribui apenas a uma delas (o Operador do espaço/loja) o direito de se opor à renovação do contrato no termo do prazo ou das suas renovações, é interpretável no sentido de vedar à contraparte o exercício desse mesmo direito de oposição à renovação.»

PROCESSO N.º 1147/16.7BEBRG, de 25 de novembro de 2021

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 8/2023

Sumário
Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «Endereçado à Administração, pelo interessado, um requerimento para reconhecimento do direito à reforma e à consequente atribuição de pensão, invocando o preenchimento dos requisitos legais, o meio processual próprio e adequado para reagir à recusa ou ao silêncio da Administração é a ação administrativa para obter a condenação à prática de ato devido, regulada nos artigos 66.º a 71.º do CPTA, devendo para o efeito serem observados os prazos definidos no artigo 69.º do mesmo Código.»

PROCESSO N.º 565/16.5BEPRT, de 19 de abril de 2023

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 9/2023

Sumário
Uniformiza-se a jurisprudência nos seguintes termos: «O efeito interruptivo da prescrição do direito de indemnização operado pela citação de um Ministério absolvido da instância numa acção intentada para efectivação de responsabilidade civil extracontratual não beneficia o mesmo autor que posteriormente proponha acção idêntica contra o Estado»

PROCESSO N.º 83/22.2BALSB, de 24 de maio de 2023

Publicado em Diário da República a 16 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 10/2023

Sumário
Uniformiza-se a jurisprudência nos seguintes termos: «A bolsa atribuída aos auditores de justiça, em formação no Centro de Estudos Judiciários, nos termos do artigo 31.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2008, de 14.01, não integra o conceito de rendimento para efeitos de IRS, não estando sujeita a imposto, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 2.º-A, ambos do Código do IRS.»

PROCESSO N.º 75/20.6BALSB, de 09 de dezembro de 2020

Publicado em Diário da República a 17 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 11/2023

Sumário
Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «O n.º 2 do art. 43.º do CIRS, na redacção aplicável, ao prever uma limitação da tributação a 50 % das mais-valias realizadas apenas para os residentes em Portugal, e não para os não residentes, constitui uma restrição aos movimentos de capitais, incompatível com o art. 63.º do TJUE, não tendo essa discriminação negativa dos não residentes sido ultrapassada pelo regime opcional introduzido no art. 72.º do CIRS pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, previsto, aliás, apenas para os residentes noutro Estado-membro da UE ou na EEE e não para os residentes em Países terceiros.»

PROCESSO N.º 210/18.4BELLE, de 25 de novembro de 2021

Publicado em Diário da República a 17 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 12/2023

Sumário
Uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «A submissão de uma proposta num ficheiro em formato PDF assinado digitalmente que agrupou vários documentos autónomos não assinados electronicamente não cumpre a exigência da assinatura individualizada de cada documento imposta pelo n.º 4 do artigo 57.º do CCP e pelo n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015.»

PROCESSO N.º 3125/11.3TJCBR-B.C1.S1-A, de 17 de outubro de 2023

Publicado em Diário da República a 21 de novembro de 2023
Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 13/2023

Sumário
«A regra prevista no art. 14.º, n.º 1, do CIRE, restringe o acesso geral de recurso ao STJ às decisões proferidas no processo principal de insolvência, nos incidentes nele processado e aos embargos à sentença de declaração de insolvência»

PROCESSO N.º 720/22, de 29 de março de 2023

Publicado em Diário da República a 10 de novembro de 2023
Acórdão (extrato) n.º 127/2023 do Tribunal Constitucional

Sumário
Julga inconstitucional a norma contida no artigo 9.º, alínea b), da Lei da Nacionalidade, aprovada pela Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, na redação introduzida pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, e 56.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, na sua redação originária que emerge do Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, segundo a qual constitui fundamento de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa a condenação, com trânsito em julgado da sentença, pela prática de crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a 3 anos, segundo a lei portuguesa

PROCESSO N.º 1084/22, de 27 de setembro de 2023

Publicado em Diário da República a 10 de novembro de 2023
Acórdão (extrato) n.º 581/2023 do Tribunal Constitucional

Sumário
Não julga inconstitucional o n.º 1 do artigo 360.º do Código Penal, no sentido de uma testemunha ser obrigada a declarar com verdade em audiência de julgamento, no âmbito de um processo criminal, sobre a identificação da pessoa a quem comprou produto estupefaciente, sob pena de incorrer em responsabilidade criminal

PROCESSO N.º 378/22, de 27 de setembro de 2023

Publicado em Diário da República a 10 de novembro de 2023
Acórdão (extrato) n.º 576/2023 do Tribunal Constitucional

Sumário
Não julga inconstitucional a norma que se extrai do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2008, de 23 de junho, com referência ao conteúdo das cláusulas insertas nos pontos 8 e 9 das minutas aprovadas, em conjugação com o artigo 3.º da Portaria n.º 1213/2010, com referência aos pontos 3 e 4 da cláusula 11.ª do respetivo anexo iii, que faculta à concessionária da atividade de distribuição a possibilidade de repercutir o valor da taxa de ocupação do subsolo que liquidou na entidade comercializadora de gás que, por sua vez, o repercute no consumidor final

PROCESSO N.º 722/22, de 27 de setembro de 2023

Publicado em Diário da República a 21 de novembro de 2023
Acórdão (extrato) n.º 578/2023 do Tribunal Constitucional

Sumário
Julga inconstitucional a norma constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro, na interpretação segundo a qual o direito ao subsídio de doença cessa quando o beneficiário não tiver apresentado justificação atendível da ausência da residência, sem autorização médica expressa

PROCESSO N.º 909/22, de 27 de setembro de 2023

Publicado em Diário da República a 21 de novembro de 2023
Acórdão (extrato) n.º 579/2023 do Tribunal Constitucional

Sumário
Não julga inconstitucional a norma extraída dos artigos 83.º e 85.º do Regime Jurídico da Concorrência, aprovado pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Regime Geral de Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, segundo a qual, em recursos de decisões interlocutórias da Autoridade da Concorrência, é permitido ao tribunal dispensar a audiência de julgamento e proferir decisão por simples despacho, mesmo quando haja oposição do visado

PROCESSO N.º 106/23, de 10 de outubro de 2023

Publicado em Diário da República a 23 de novembro de 2023
Acórdão (extrato) n.º 653/2023 do Tribunal Constitucional

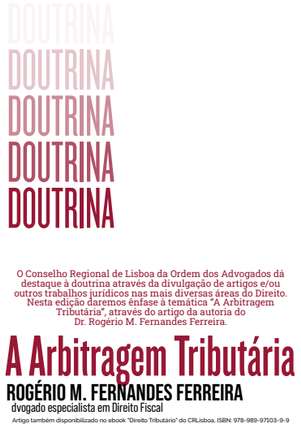
Sumário
Julga que a norma contida no artigo 91.º, n.º 1, alínea b), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), na redação introduzida pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, contraria o disposto no artigo 23.º, n.º 1, alínea a), da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Moçambique para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 36/92

DOUTRINA
DOUTRINA
DOUTRINA

Em forma de balanço, o CRLisboa aproveita esta edição para recordar todos os estudos e comentários que foram, ao longo do ano de 2023, divulgados nesta rubrica.

Venha recordar connosco.

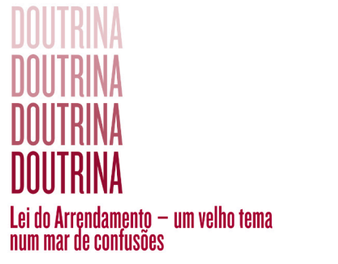
O CRLisboa continuará no novo ano de 2024 a apostar nesta rubrica dedicada à Doutrina, nomeadamente com a promoção e o desenvolvimento da investigação científica, o estudo e a divulgação de artigos, estudos, comentários ou anotações em temáticas jurídicas (com destaque para os temas em ascensão no mundo jurídico) e outras conexas que sejam fundamentais para o pleno exercício da Advocacia.

















Secção de Inscrições

No Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa), a **Secção de Inscrições é responsável pela receção e tramitação das inscrições dos Advogados Estagiários**, dos Advogados na sequência da finalização do curso de estágio, de Advogados que se inscrevem como Doutor ou Magistrado, Juristas de Reconhecido Mérito, Mestres e outros Doutores em Direito, Advogados provenientes da União Europeia, Registos de Advogado proveniente da União Europeia e Advogados Brasileiros.

Por ano, a **Secção recebe uma média de mil e setecentos pedidos de inscrição**, na sua maioria relativas ao estágio da Ordem dos Advogados. Ainda no âmbito do Estágio, a Secção de Inscrições trata também de diversos atos como mudanças de Patrono, prorrogações do Estágio e pedidos de recurso das provas de agregação.

Em 2023, a Secção de Inscrição recebeu, entre 11 a 29 de setembro, 695 pedidos de inscrições para o Curso de estágio de 2023, que teve início a 06 de novembro.



crlisboa